

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/PMP

CONTRATO Nº079/LIC/2018
Aditivo nº 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO INSTITUTO ECOS - CNPJ: 07.262.634/0001-61, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Praça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representado pela Sr. Prefeita Municipal, Sr.^a Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado na Travessa Aviador Liberio Martins, nº 71, Centro, Pesqueira - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97 e o Secretário de Administração o Sr. Marcos Henrique Marques de Brito, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA: INSTITUTO ECOS - CNPJ: 07.262.634/0001-61**, com sede a Rua do Riachuelo, nº 105 - Sala 402, 404, 406 e 408, Boa Vista, Recife - PE, neste ato representado pelo Sr. Hamilton José Rodrigues Júnior - RG Nº 4.795.488 SSP/PE e CPF Nº 949.530.154-87, tendo em vista o Contrato primitivo celebrado em 30 de abril de 2018, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/PMP, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a Prestação de serviços para realizar processos de seleção simplificada para preenchimento de funções públicas junto as Secretarias Municipais, na forma do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 30 de abril de 2018 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 art 65.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÕES

O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o art. 65 da Lei 8.666/93 em conformidade com a **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão do §4º na Cláusula Quinta do originário contrato de Prestação de Serviços nº 079/LIC/2018, firmado entre as partes em 30 de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MODIFICAÇÕES

PORTANTO ACRESCENTA-SE AO CONTRATO INCLUSÃO DO §4º NA CLÁUSULA QUINTA DO ORIGINÁRIO CONTRATO

§ 4º O Contratante efetuará o pagamento da prestação de serviços objeto deste contrato em valor líquido, deduzindo os valores correspondentes às despesas bancárias oriundas da emissão do boleto de pagamento da inscrição bem como das taxas da manutenção bancária.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 31 de agosto de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA
PREFEITA
CONTRATANTE

MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

HAMILTON JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR
INSTITUTO ECOS
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: